



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/20, Pregão Presencial N° 17/2020, CONTRATO N°36/2020.

Pelo presente instrumento de contrato de Aquisição de móveis sob medida para a Unidade Básica de Saúde, conforme solicitação, por Processo n°: 2020/552, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, **LFL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede administrativa na Cidade de: Caxias do Sul/RS, na Rua RUA DOS ALEXANDRINI, n°: 334, Bairro: EXPLANADA, CNPJ: 23.691.186/0001-78, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr(a) **LUIS FERNANDO VIEIRA DE LIMA**, brasileiro(a), portador do RG n° 1084272358, CPF n°: 811.010.150-04, residente e domiciliado na RUA MOZART PERPETUO MONTEIRO - 15, Bairro: MONTES CLAROS, na Cidade de Caxias do Sul/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 17/2020, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações			
1	1,0000 UN	3.200,0000	3.200,00
Recepção: - Balcão, dimensão (L x C - cm): 200x270; Marca: MADEFORMA			
2	1,0000 UN	1.190,0000	1.190,00
Sala de Vacinas: Maca infantil - dimensão (L x C x A - cm): 60x120x80; Marca: MADEFORMA			
3	1,0000 UN	310,0000	310,00
Sala de vacinas: - mesa suspensa - para computador, dimensão (L x C - cm): 50x130; Marca: MADEFORMA			

4	1,0000 UN	1.480,0000	1.480,00
Sala de Vacinas: - balcão suspenso, - dimensão (L x C x A - cm): 60x190x70;			
Marca: MADEFORMA			
5	1,0000 UN	825,0000	825,00
Sala de reuniões: mesa com gaveteiro/ - /CPU no lado direito, dimensão (L x C x A - cm): 60x125x75;			
Marca: MADEFORMA			
6	1,0000 UN	860,0000	860,00
Fármácia: - Balcão de atendimento, - dimensão (L x C x A - cm): 40x120x110;			
Marca: MADEFORMA			
7	1,0000 UN	380,0000	380,00
Farmácia: Mesa, - dimensão (L x C x A - cm): 60x100x75;			
Marca: MADEFORMA			
8	1,0000 UN	980,0000	980,00
Farmácia: - Mesa em L - com gaveteiro/CPU, dimensão (L x C x A - cm): 60x130x75 - 40x115x75;			
Marca: MADEFORMA			
9	1,0000 UN	650,0000	650,00
Consultório 02: mesa com gaveteiro - /CPU lado direito, dimensão (L x C x A - cm): 60x125x75;			
Marca: MADEFORMA			
10	1,0000 UN	1.600,0000	1.600,00
Consultório 02: Maca adulto com escada: - com cabeceira reclinável - 2 portas de correr e prateleira + espaço para guardar a escada, com detalhes em MDF, dimensão (L x C x A - cm): 60x190x80;			
Marca: MADEFORMA			
11	1,0000 UN	1.050,0000	1.050,00
Consultório 02: Armário com prateleiras e - porta de vidro com abertura para a direita, dimensão (L x C x A - cm): 50x50x185;			
Marca: MADEFORMA			
12	1,0000 UN	650,0000	650,00
Consultório 01: mesa com gaveteiro/ - CPU lado esquerdo, dimensão (L x C x A - cm): 60x125x75;			
Marca: MADEFORMA			
13	1,0000 UN	1.640,0000	1.640,00
Consultório 01: Maca adulto com escada: - com cabeceira reclinável - 2 portas de correr e prateleira + espaço para guardar a escada, dimensão (L x C x A - cm): 60x190x80;			
Marca: MADEFORMA			
14	1,0000 UN	1.050,0000	1.050,00
Consultório 01: Armário com prateleiras e - porta de vidro com abertura para a esquerda, dimensão (L x C x A - cm): 50x50x185;			
Marca: MADEFORMA			
15	1,0000 UN	760,0000	760,00
Sala de Curativos: -Mesa com gaveteiro/ - /CPU lado direito, dimensão (L x C x A - cm): 60x125x75;			
Marca: MADEFORMA			
16	1,0000 UN	1.600,0000	1.600,00
Sala de Curativos: - Maca adulto com escada: - com cabeceira reclinável - 2 portas de correr e prateleira + espaço para guardar a escada, dimensão (L x C x A - cm): 60x190x80;			
Marca: MADEFORMA			
17	1,0000 UN	1.510,0000	1.510,00
Sala de Curativos: - Balcão suspenso, - com 4 gavetas e prateleiras, dimensão (L x C x A - cm): 60x200x70;			
Marca: MADEFORMA			
18	1,0000 UN	1.730,0000	1.730,00
Sala de curativos: - Armário porta de correr, - dimensão (L x C x A - cm): 35x150x210;			

Marca: MADEFORMA

19	1,0000 UN	420,0000	420,00
Consultório odontológico 1: Mesa, - dimensão (L x C x A - cm): 50x120x75;			
Marca: MADEFORMA			
20	1,0000 UN	2.670,0000	2.670,00
Consultório odontológico 1: Balcão - suspenso, - dimensão: 60x295x70;			
Marca: MADEFORMA			
21	1,0000 UN	1.700,0000	1.700,00
Consultório odontológico 1: armário suspenso - com porta de correr, dimensão (L x C x A - cm): 40x295x70;			
Marca: MADEFORMA			
22	1,0000 UN	900,0000	900,00
Consultório odontológico 2: Mesa com gaveteiro/ - CPU, dimensão (L x C x A - cm): 60x180x75;			
Marca: MADEFORMA			
23	1,0000 UN	2.670,0000	2.670,00
Consultório odontológico 2: - balcão suspenso, - com 16 gavetas, dimensão (L x C x A - cm): 60x275x70;			
Marca: MADEFORMA			
24	1,0000 UN	1.610,0000	1.610,00
Consultório Odontológico 2: - Armário suspenso - porta de correr, dimensão (L x C x A - cm): 40x255x70;			
Marca: MADEFORMA			
25	1,0000 UN	450,0000	450,00
CME: - bancada, - dimensão (L x C x A - cm): 60x130x fixada na altura das bancadas de mármore;			
Marca: MADEFORMA			
26	1,0000 UN	3.080,0000	3.080,00
CME: - Balcão, - com 8 gavetas, dimensão (L x C x A - cm): 60x400x70;			
Marca: MADEFORMA			
27	1,0000 UN	760,0000	760,00
Consultório Ginecológico: - Mesa com gaveteiro/ - CPU lado direito, dimensão (L x C x A - cm): 60x125x80, maca aberta, dimensão (L x C x A - cm): 60x180x80;			
Marca: MADEFORMA			
28	1,0000 UN	1.840,0000	1.840,00
Consultório Ginecológico: - Maca ginecológica - adulto com escada, dimensão balcão(L x C x A -cm): 60x200x70;			
Marca: MADEFORMA			
29	1,0000 UN	1.640,0000	1.640,00
Consultório Ginecológico: - Armário com prateleiras - e 2 portas de vidro, dimensão (L x C x A - cm): 40x100x185;			
Marca: MADEFORMA			
30	1,0000 UN	2.060,0000	2.060,00
Sala de inalação coletiva: - balcão suspenso - - dimensão: 60x175x70 - 60x95x70;			
Marca: MADEFORMA			
31	1,0000 UN	720,0000	720,00
Sala administrativa: - mesa com gaveteiro/ - CPU lado direito - dimensão: 60x100x75;			
Marca: MADEFORMA			
32	1,0000 UN	640,0000	640,00
Sala administrativa: - Mesa com gaveteiro - /CPU lado direito - dimensão: 60x125x75;			
Marca: MADEFORMA			
33	1,0000 UN	690,0000	690,00
Sala de Triagem: - Mesa com gaveteiro/ - CPU lado esquerdo- dimensão: 60x100x75;			
Marca: MADEFORMA			
34	1,0000 UN	1.620,0000	1.620,00

Sala de triagem: - Maca adulto - com escada - dimensão: 60x190x80;

Marca: MADEFORMA

35	1,0000 UN	1.210,0000	1.210,00
----	-----------	------------	----------

Sala de triagem: - Armário aéreo - - porta de correr, dimensão: 40x200x130;

Marca: MADEFORMA

36	1,0000 UN	2.070,0000	2.070,00
----	-----------	------------	----------

Sala de Triagem: - Balcão - - dimensão: 40x280x90 - 4 portas de correr e 4 gavetas;

Marca: MADEFORMA

37	1,0000 UN	1.990,0000	1.990,00
----	-----------	------------	----------

Rouparia: - Armário - porta de correr, dimensão: 40x120x280;

Marca: MADEFORMA

38	1,0000 UN	1.470,0000	1.470,00
----	-----------	------------	----------

Copa: - balcão suspenso, - dimensão: 60x180x70;

Marca: MADEFORMA

39	1,0000 UN	850,0000	850,00
----	-----------	----------	--------

Copa: - Armário aéreo, - dimensão: 45x180x35 (portas) + espaço microndas;

Marca: MADEFORMA

52.525,00

01.01. Os móveis possui garantia de 12 (doze) meses a contar da efetiva entrega.

02. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos móveis, objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

03. A entrega dos móveis deverá ocorrer em até 60 (sessenta dias) corridos, junto à sede do Município de Sertão, sem quaisquer despesas extras para o Município.

03.01 Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta da CONTRATADA.

03.02 Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados nesse Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.

03.03. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdurar o impedimento, contratar a aquisição dos itens correspondentes com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.

04. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de: 52.525,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), pelos móveis sob medida, instalados, acima descritos.

05. O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 dias após a entrega dos móveis, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de

emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

06. Os móveis fornecidos, bem como as condições de garantias técnicas deverão satisfazer às normas que regulamentam o objeto e as especificações consoantes do Edital de Licitação.

07. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

07.01. O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

07.02. As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.

08. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

08.01. Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

08.02. O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

09. Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a subrogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

10. Todo e qualquer documento trocado entre as partes, será sempre por escrito.

11. Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.01. As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição expressa neste instrumento.

12. A CONTRATADA poderá, para o cumprimento do serviço que lhe incumbirão em decorrência do presente ajuste, utilizar-se dos serviços de terceiros, sempre sob sua única e exclusiva responsabilidade. Fica ressalvada a inexistência de qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e estes, respondendo o fornecedor por todos os ônus trabalhistas, previdenciários e/ou fiscais oriundos desta relação.

13. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

14. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.10.301.0010.1023.4.4.90.52.42.00.00
06.02.10.301.0107.1028.4.4.90.52.42.00.00

15. O preço cotado para os móveis não poderão sofrer ônus adicional ao Município.

16. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando desde a data de sua assinatura.

17. A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

18. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 18 de Maio de 2020

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

LFL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Sec. Munic. Plan. Proj e Gestão

Daniel Zimmermann
Sec. Munic. de Saúde

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736